



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01342 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E6D2D1B8416A4C598A19D39C5B1A5CA9

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007PP/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - CONTRATO Nº 007PP/2021 - EXTRATO TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007CRED-IN2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007 2022 - AVISO RESULTADO.
- DECRETO Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006CRED-IN2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0062022 - AVISO DE RESULTADO
- PORTARIA ZE-159 Nº 5, DE 26 SETEMBRO DE 2022, Dispõe sobre Lei Seca, Eleições 2022

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo 01. Contrato nº 007PP/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CENTRAL. Contratada: MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI ME.** Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10/09/2022 e término em 10/09/2023. Data da assinatura: 08/09/2022. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 007CRED-IN/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº007/2022**

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricitista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos neste município de Central-Bahia, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Cássio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA FISICA	SITUAÇÃO
CLEMENS FERREIRA MACHADO	HABILITADO
EDNAEL BATISTA FREIRE	HABILITADO
JOÃO RIBEIRO DE CASTRO NETO	HABILITADO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## DECRETO Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 609, de 11 de maio de 2017, que reorganiza e reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição do **Conselho Municipal de Educação – CME** e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo, representando os seguimentos concernentes.

#### I - REPRESENTANTE(S) DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

##### a) Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação

Titular: FELIPE DA SILVA CARVALHO

Suplente: RELMY ALMEIDA GAMA SANTOS

##### b) Representante(s) da Secretaria Municipal de Administração

Titular: CÍNTIA GUEDES DOS SANTOS

Suplente: GEISA FERREIRA GOMES

##### c) Representante(s) da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: ALESSANDRA DA PENHA LOPES

Suplente: AMOCIR BARBOSA DE OLIVEIRA

#### II - REPRESENTANTE(S) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

##### a) Representante(s) dos Professores da Educação Infantil

Titular: MÁRCIA SANTANA DE CARVALHO

Suplente: MARIA APARECIDA ALVES DURÃES

##### b) Representante(s) dos Professores do Ensino Fundamental

Titular: DUÍLIO DOS SANTOS GAMA

Suplente: DAISE ALMEIDA ARAGÃO

#### III - REPRESENTANTE(S) DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS PRIVADAS, SENDO DE UMA INSTITUIÇÃO QUE MANTENHA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: JERUZA ARAGÃO DE MIRANDA

Suplente: INGRID MIRANDA MACIEL

#### IV - REPRESENTANTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL:

Titular: ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA

Suplente: TEREZA CRISTINA PORTO DE CARVALHO

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## V - REPRESENTANTE(S) DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

### MUNICIPAIS:

Titular: ADRIANA FERREIRA ROCHA

Suplente: ELMA FIRMINO VERAS MARTINS

## VI - REPRESENTANTE(S) DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES:

Titular: MIRACI BASTOS DA SILVA

Suplente: REJANE PIRES DE ARAGÃO

## VII - REPRESENTANTE(S) DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: MARIA NOEME DOS SANTOS MORAES

Suplente: ALINE PEREIRA COUTINHO

## VIII - REPRESENTANTE(S) DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: ADRIANA BENTO DOS SANTOS

Suplente: GILMÁRIO DE MATOS

Titular: GEANE SOUZA ALECRIM

Suplente: BÁRBARA FERREIRA DUARTE

## IX - REPRESENTANTE(S) DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: ISABELA BISPO MARIANO

Suplente: RYANNE RIBEIRO DE MATOS

Titular: VANESSA MORAES DOS SANTOS

Suplente: ALÉXIA CARVALHO QUEIROZ

## X - REPRESENTANTE(S) DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: ARMANDO FERREIRA DE SANTANA

Suplente: ADRIANA SANTANA ALTINA

Titular: PAULO CARDOSO DA SILVA

Suplente: ALAN CLAY SILVA LIMA

## XI - REPRESENTANTE(S) DO SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADO EM ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: VERLANEYDE MANIÇOBA DE SÁ KOCH

Suplente: ÉRICA CARVALHO TARRÃO

Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um período igual, desde que subsequente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 27 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006CRED-IN/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº006/2022**

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Central/Ba, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Cássio Sampaio Lima – Presidente da CPL.

PESSOA FISICA	SITUAÇÃO
JULIANO GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria

27/09/2022 08:43

SEI/TRE-BA - 2115829 - PORTARIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## PORTARIA ZE-159 Nº 5, DE 26 SETEMBRO DE 2022

Estabelece a proibição de bebidas alcoólicas, na véspera e dia das Eleições Gerais de 2022, no âmbito da 159ª Zona Eleitoral.

A Exma. Doutora Dra. CRY SÃO BERNARDO VELOSO, Juíza Eleitoral desta 159ª Zona, que compreende os Municípios de Central, Jussara, e Uibaí, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o voto consciente deve prevalecer em prol do fortalecimento do processo democrático, sendo certo que a bebida alcoólica, embora tenha consumo liberado em nosso ordenamento jurídico, afeta a capacidade de discernimento do ser humano;

**Considerando** que o consumo de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais;

**Considerando** que compete ao Juiz Eleitoral fazer as diligências que julgar necessárias à ordem e presteza do serviço eleitoral, e tomar todas as providências ao seu alcance para evitar os atos viciosos das eleições (art. 35, incisos IV e XVII, do Código Eleitoral).

### RESOLVE:

**Art.1º.** Proibir, no dia das Eleições Gerais de 2022, a comercialização de bebidas alcoólicas por qualquer pessoa (física ou jurídica), a abertura de empresa ou “estabelecimento comercial” para a venda de bebidas alcoólicas, bem como o consumo destas bebidas em locais abertos ao público, no período compreendido entre 22:00 (vinte e duas horas) do dia 01/10/2022 (sábado, véspera da eleição) e 18:00 (dezoito horas) horas do dia 02/10/2022 (domingo, dia da eleição), e, no mesmo período entre os dias 29/10/2022 e 30/10/2022 (véspera e dia do 2º turno), se houver 2º Turno, no âmbito da circunscrição Eleitoral da 159ª Zona Eleitoral.

**I.** Está liberado o funcionamento dos estabelecimentos (inclusive restaurantes e lanchonetes) para a comercialização de outros produtos que não sejam bebidas alcoólicas.

**Art. 2º.** A fiscalização e o cumprimento da presente portaria ficará a cargo das Polícias Militar e Civil dos Municípios de Central, Jussara e Uibaí.

**Art. 3º.** O descumprimento desta Portaria constitui crime Eleitoral, punido com detenção de 03 meses a 01 ano e multa (art. 347 do Código Eleitoral).

Distribua-se cópia desta portaria nos bares e estabelecimentos comerciais dos municípios integrantes desta Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Central, 26 de setembro de 2022.

# Prefeitura Municipal de Central

27/09/2022 08:43

SEI/TRE-BA - 2115829 - PORTARIA

Central, 26 de setembro de 2022.

CRYS SÃO BERNARDO VELOSO

JUÍZA ELEITORAL DA 159ª ZONA



Documento assinado eletronicamente por **Crys Sao Bernardo Veloso, Juiz Eleitoral**, em 26/09/2022, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2115829** e o código CRC **4E75B47A**.

Processo SEI n.º: 0000794-72.2022.6.05.8159

Documento n.º: 2115829v3